

VEREADOR DEZA SOARES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA:

REQUERIMENTO Nº 106 /2021.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, Art. 46, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 99, VI, da Resolução nº 04/2011 - Regimento Interno; requer a V. Exa., ouvido o Plenário, o encaminhamento de expediente ao Poder Judiciário, requerendo, através do MM Juiz da Comarca de Nova Olinda e Vinculada de Altaneira-Ceara, a realização de uma Audiência Pública, de forma virtual ou presencial, ficando a critério do magistrado, objetivando uma decisão definitiva sobre o patrimônio histórico e cultural "Lagoa Santa Tereza". que embora considerado patrimônio público ambiental, encontra-se obstruído pela situação de posse de determinadas pessoas, diante disso, requer uma decisão judicial em conformidade com a lei ambiental prezando também pelo direito de posse.

Justificativa em Plenário

Termos em que, Pede Deferimento. APROVADO Por: <u>Inanimidade</u> Em: 18/08/2021

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2021.

Vereador/PT